



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 05/2020
de 06 de ABRIL de 2020

“Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Riachão do Dantas/SE”

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Riachão do Dantas, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, **no dia 02 de abril.**

Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação sejam a incentivadoras de proporcionarem estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I -Seminários

II- Divulgação em meios de comunicação do Município

III- Palestras para comunidade em geral

IV- Murais

V- Panfletagem

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S –Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas 06 de abril de 2020.

Simone Andrade Farias Silva

Prefeita Municipal